

**PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO 2019
(FELLOWSHIP)**

INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço (*Fellowship*) do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.

► **INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG** – www.hucm.org.br/servicos/instituto-de-olhos
Rua Pouso Alegre, nº 407 – Floresta – Belo Horizonte/MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição	Do dia 22/11 até o dia 05/12/18
Apresentação do currículo	15/12/18
Realização da Prova Geral	15/12/18
Realização da Prova Específica	15/12/18
Realização da Entrevista e Análise Curricular	15/12/18
Resultado Final	21/12/18
Matrícula	07/01/19 ou 21/01/19

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidatos que não foram eliminados na prova geral, conforme item 3.3.1.1 deste Edital e que não foram ausentes.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na prova específica, currículo e entrevista, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidatos classificados que não foram aprovados. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato ausente na prova geral, prova específica ou entrevista, ou que não obteve a pontuação mínima exigida na prova geral, conforme item 3.3.1.1 deste edital, ou que não apresentou o currículo conforme item 4.2 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Catarata (1) (Chefe de departamento: Dr. Marcos P. Vianello)	1	1 ano	1.584 horas	Sem pré-requisito
Córnea (1) (2) (Chefe de departamento: Dr. Bruno Trindade)	1	1 ano	1.584 horas	Sem pré-requisito
Estrabismo e Neuroftalmologia (1) (Chefe do departamento de Estrabismo: Dr ^a . Camila Maia. Chefe do departamento de Neuroftalmologia: Dr. Luciano Mesquita Simão)	1	1 ano	1.584 horas	Sem pré-requisito
Glaucoma (1) (2) (Chefe de departamento: Dr. Marcos Vianello, em Belo Horizonte e Dr. Tiago Prata, em São Paulo – vide item 7.15 deste Edital)	5	1 ano	1.584 horas	Sem pré-requisito
Lentes de contato (1) (2) (Chefe de departamento: Dr. Rodrigo Godinho)	1	1 ano	1584 horas	Sem pré-requisito
Plástica Ocular (1) (Chefe de departamento: Dr ^a . Aymara Janaina Soares Fernandes)	3	1 ano	1.584 horas	Sem pré-requisito
Retina Cirúrgica (1) (Chefe de departamento: Dr. Frederico Braga)	1	1 ano	1.584 horas	1 ano concluído de Especialização <i>fellowship</i> em Retina Clínica
Retina Clínica (1) (2) (Chefe de departamento: Dr. Frederico Braga)	5	1 ano	1.584 horas	Sem pré-requisito
TOTAL	18	-	-	-

(1) Especialidades não credenciadas pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia.

(2) Há possibilidade para ser cursado um segundo ano de especialização *fellowship*, por disponibilidade do departamento responsável.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia **22 de novembro de 2018** até às **23h59min** do dia **05 de dezembro de 2018**.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página institutoagos.com.br, realizar o cadastro e preencher o formulário de inscrição, fazendo opção por apenas uma sub-especialidade da Oftalmologia.

2.2.3. Não haverá taxa de inscrição a ser paga pelo candidato no processo seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship*.

- 2.2.4. O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02 e o registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo cumprir o item 7.2.8 deste Edital. Será exigido, ainda, o envio da comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros.
- 2.2.5. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **05/12/18**, impreterivelmente.
- 2.2.6. O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. Após o término do período de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade.
- 2.3.5. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.6. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no item de Matrícula (vide item 6 deste Edital).

3. DAS PROVAS

- 3.1.** O Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship* para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, será realizado em etapa única, sendo composta por prova geral, prova específica, análise curricular e entrevista (vide item 4 deste Edital).
- 3.2.** As provas geral e específica ocorrerão no dia **15/12/18**, conforme quadro a seguir:

PROVA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	LOCAL
Prova geral	8 horas	3 horas	Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG Rua Pouso Alegre, nº 407 – Floresta – Belo Horizonte /MG
Prova específica	11 horas	3 horas	

3.3. NORMAS GERAIS DAS PROVAS

- 3.3.1. **PROVA GERAL** – Prova de múltipla escolha, de **caráter eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos em Oftalmologia contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,00 ponto).
- 3.3.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de **60%** (sessenta por cento) do valor total de pontos da prova geral.
- 3.3.2. **PROVA ESPECÍFICA** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da sub-especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 20 (vinte) questões de igual valor.
- PESO: 4.**
- 3.3.3. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.
- 3.3.3.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 3.3.3.2. O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
- 3.3.3.3. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 3.3.3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 3.3.3.5. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 3.3.4. Haverá tolerância de 15 minutos, após o horário de início das provas, para a chegada do candidato ao local de prova.
- 3.3.5. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova, conforme item 3.2 deste Edital.
- 3.3.6. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.3.7. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.3.8. O candidato somente poderá deixar o local de realização da prova, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início.
- 3.3.9. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele.
- 3.3.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila, carteiras e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital.
- 3.3.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova com relógios, chaves, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletrônico. Não será permitido o porte de armas.
- 3.3.12. Os candidatos deverão guardar os objetos descritos no item 3.4.11 deste Edital embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 3.3.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 3.4.10 e 3.4.11 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive os "cadernos de provas".
- 3.3.14. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 3.3.15. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.3.16. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.3.17. As respostas das provas geral e específica deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.3.7 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

- 3.3.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.3.19. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.3.20. Nas provas, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 3.3.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos e o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas. Os objetos esquecidos pelos candidatos no local de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.3.22. Os gabaritos das provas serão divulgado **a partir** das **10h** do dia **18/12/18**, no site institutoagos.com.br.
- 3.3.23. O gabarito individual do candidato será divulgado **a partir** das **10h** do dia **18/12/18**, no portal do candidato disponível no site institutoagos.com.br.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 4.1. O Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship* para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG constará de análise curricular e entrevista. Os critérios e a pontuação da análise curricular e da entrevista encontram-se estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital.
- 4.2. **CURRÍCULO**
PESO: 3
- 4.2.1. Todos os candidatos inscritos neste processo seletivo deverão apresentar, no dia da entrevista, currículo contendo os comprovantes de todas as atividades informadas, conforme as instruções estabelecidas no anexo I deste edital.
- 4.2.2. O candidato inscrito que não apresentar o currículo, conforme especificado no item 4.2.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 4.3. **ENTREVISTA**
PESO: 3
- 4.3.1. O candidato inscrito, após realização da prova geral e da prova específica, deverá comparecer no dia, horário e local estipulados no item 4.3.2 deste Edital para realização de entrevista, atendendo aos critérios estabelecidos no anexo II deste Edital.
- 4.3.1.1. Os candidatos inscritos que não comparecerem no dia, horário e local estipulados no quadro do item 4.3.2 deste Edital, estarão, automaticamente, eliminados deste processo seletivo.

4.3.2. **Cronograma das entrevistas:**

DATA	ESPECIALIDADES	HORÁRIO	LOCAL
15/12/18	Catarata	14h	Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG – Rua Pouso Alegre, nº 407 – Floresta – Belo Horizonte /MG
	Lentes de contato		
	Córnea		
	Estrabismo e Neuroftalmologia		
	Glaucoma		
	Plástica ocular		
	Retina Cirúrgica		
	Retina Clínica		

4.3.3. **Na ocasião da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, carta de recomendação ao chefe do departamento/especialidade de interesse (vide item 1 deste Edital).**

5. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESPECÍFICA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

5.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship* para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG participarão da prova geral, prova específica, apresentação do currículo e entrevista. No entanto, somente serão corrigidas as provas específicas e pontuados os currículos e entrevistas do candidato classificado na prova geral, após observados os critérios eliminatórios deste Edital.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. **O resultado do Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship* para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG será divulgado no dia 21/12/18, a partir das 16 horas, no site institutoagos.com.br.**
- 6.2. Do resultado do Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship* para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 6.3. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova específica, currículo e entrevista, dentro do número de vagas.
- 6.3.1. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova geral. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho.

7. MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG (Avenida Afonso Pena, nº 1.964 / 6º andar – Funcionários – Belo Horizonte/MG), no dia 07/01/19 ou 21/01/19, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 7.2. Para a matrícula, serão exigidas os originais e cópias dos seguintes documentos:
- 7.2.1. Cédula de Identidade;
 - 7.2.2. CPF;
 - 7.2.3. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
 - 7.2.4. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
 - 7.2.5. Diploma de médico ou declaração, caso não tenha o diploma, que o candidato concluiu o curso de medicina até 31/12/18, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
 - 7.2.6. Comprovante de conclusão do programa exigido como pré-requisito (neste documento deverá constar a data do início e término do programa);
 - 7.2.7. 3 (três) fotos 3x4 recentes (somente original);
 - 7.2.8. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02 e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros.
 - 7.2.9. O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Cédula de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e CPF.
 - 7.2.10. Comprovante de inscrição no INSS ou PIS;
 - 7.2.11. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- 7.3. A partir de 22/01/19, periodicamente às 16h, em caso de desistências, será disponibilizada, no site institutoagos.com.br, para cada Especialidade, a relação dos candidatos excedentes convocados, por ordem de classificação. O prazo para a efetivação da matrícula será divulgado juntamente com a referida convocação e o candidato deverá observar os procedimentos descritos neste item de Matrícula. Decorrido o prazo divulgado, os candidatos que não se matricularem serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 60 (sessenta) dias após o início do programa.
- 7.3.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 7.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.
- 7.5. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. O edital encontra-se disponível no site institutoagos.com.br.
- 7.2. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos Cadernos de Questões, nas Folhas de Respostas e no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship*, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Concurso.
- 7.4. **Os programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship* terão início em 01/03/19 e término previsto para 28/02/20.**
- 7.5. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme item 7.3 deste Edital. Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 7.6. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital pleiteado, o documento comprobatório do Registro profissional no CRM-MG, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O hospital definirá a data limite para essa apresentação.
- 7.7. Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da Instituto Agos e do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.
- 7.8. Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 7.9. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Estatística e Epidemiologia e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Resolução CNE/CES nº1, de 08/06/07), além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação.
- 7.10. Aos alunos certificados da Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço *Fellowship*, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 7.11. Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG e o médico especializando.
- 7.12. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 7.13. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 7.14. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship*, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.

- 7.15. O programa de **Glaucoma** será realizado em um período aproximado de 10 (dez) meses em Belo Horizonte, no Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, e em aproximadamente 2 (dois) meses na cidade de São Paulo, no Hospital Medicina dos Olhos, que oferecerá ajuda de custo no período de especialização realizado hospital.
- 7.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2019 *Fellowship*, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pelo Instituto Agos, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2019 Fellowship

AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS PERMITIDOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
Atividades de pesquisa e atividades acadêmicas (Pontuação máxima do item = 30 pontos)	Iniciação Científica (por projeto)	4	5,0 cada
	Monitoria em disciplina de graduação	4	5,0 cada
	Participação em projeto de pesquisa	4	3,0 cada
	Curso de Especialização (mínimo de 360 horas)	2	8,0 cada
	Curso de Especialização (acima de 1000 horas)	2	10,0 cada
Artigo científico publicado na área ou área correlata (Pontuação máxima do item = 40 pontos)	Artigo na integra (Indexada Pubmed)	4	10,0 cada
	Artigo na integra (Indexada Bireme/Lilacs)	4	5,0 cada
Capítulo de livro (Pontuação máxima do item = 45 pontos)	Capítulo de livro internacional	4	4,0 cada
	Capítulo de livro nacional	8	3,0 cada
	Publicação em evento científico (anais)	8	3,0 cada
	Apresentação oral em evento científico	8	2,0 cada
	Apresentação de aula e palestra	4	4,0 cada
Premio e distinção (Pontuação máxima do item = 15 pontos)	Prêmio e distinção	2	7,5 cada
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 120 pontos			

ANEXO II

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2019 Fellowship

ENTREVISTA

DESCRIÇÃO	DESEMPENHO	ALTA	RAZOÁVEL	BAIXA
Capacidade de comunicação		20 pontos	10 pontos	5 pontos
Justificativa do interesse pelo curso		20 pontos	10 pontos	5 pontos
Disponibilidade		20 pontos	10 pontos	5 pontos
Habilidades		20 pontos	10 pontos	5 pontos
Perfil		20 pontos	10 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 100 pontos				